



REGULAMENTO DE CAMPANHA SHE UNIGRANRIO (EXCETO MEDICINA) CONCURSO DE BOLSAS – 2023.1

COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mantenedora da UNIGRANRIO — Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.403.763/0001-65, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias — RJ, situada na Avenida Perimetral Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, CEP: 25.071-202, torna público o presente regulamento da campanha para concessão de descontos aos aprovados no processo seletivo do CONCURSO DE BOLSAS no semestre de 2023.1 nos cursos de graduação ofertados pela **UNIGRANRIO**, com exceção do curso de Medicina.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo ofertar aos candidatos classificados e aprovados no concurso de bolsas no **1º Semestre** de 2023.1, nos cursos ofertados no Edital nº 2023.1/01, bolsas de estudo para os melhores classificados, observando as seguintes condições:
- 1.2. Estão elegíveis os calouros ingressantes do primeiro semestre (fase 1), regularmente matriculados na UNIGRANRIO, que tenham atingido no mínimo 5 pontos na prova de conhecimentos gerais e 5 pontos na redação.
- 1.3. Não poderão participar do presente concurso para obtenção das bolsas, candidatos:
 - 1.3.1. Já matriculados em 2023/1 em campanhas anteriores ou em semestres anteriores com vínculo ativo na UNIGRANRIO, independente de já ter iniciado as aulas ou não;
 - 1.3.2. Veteranos em processo de transferência interna;
 - 1.3.3. Veteranos em situação de abandono ou trancados;
 - 1.3.4. Quem ainda não concluiu o ensino médio.

2. DAS REGRAS DA CAMPANHA

- 2.1. A UNIGRANRIO cria o regulamento do CONCURSO DE BOLSAS do processo seletivo 2023.1, a ser realizado na forma presencial para as unidades de Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu e polos parceiros.
 - 2.1.1. O período de inscrição vai de 09/01/2023 a 25/01/2023, os candidatos deverão se inscrever através do site https://concursodebolsas.unigranrio.edu.br.
- 2.2. Serão oferecidas bolsas de estudo para os 3 melhores classificados de cada unidade, observadas as seguintes condições:
 - 2.2.1. 1^a COLOCAÇÃO: Bolsa de 80% + 1 iPhone 12
 - 2.2.2. 2ª COLOCAÇÃO: Bolsa de 70%
 - 2.2.3. 3ª COLOCAÇÃO: Bolsa de 60%
- 2.3. As bolsas mencionadas na *alínea "2.2"* serão contempladas no primeiro semestre de 2023.1, a partir da 2ª mensalidade.
- 2.4. Os candidatos deverão realizar uma prova que acontecerá presencialmente para as unidades Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu no dia 28/01/2023 às 10h, conforme horário de Brasília, com duração de 1h30min.
- 2.5. Já nos polos parceiros, os candidatos realizarão a prova na modalidade on-line, que também acontecerá no dia 28/01/2023 às 10h, conforme horário de Brasília, com duração de 1h30min.
- 2.6. A prova comtemplará 15 questões de múltipla escolha e uma redação. A prova de conhecimento gerais

- abrangerá as disciplinas de português, matemática e história.
- 2.7. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima para concorrer as bolsas mencionadas na alínea 2.2, ingressarão pelo vestibular tradicional, aberto em paralelo ao CONCURSO DE BOLSAS.

3. DA PREMIAÇÃO

- 3.1. Os candidatos da 1º colocação ganharão um iPhone no modelo 12, com 128 gb e tela 6,1 polegadas, compreendendo apenas um ganhador para cada unidade, quais sejam, Duque de Caxias, Barra da Tijuca, Nova Iguaçu e polos parceiros.
- 3.2. O candidato deverá obter no mínimo 5,0 pontos na prova de conhecimentos gerais e, ainda, 5,0 pontos na Redação.
- 3.3. A classificação da premiação será divulgada atráves do site https://unigranrio.com.br/concurso-de-bolsas às 15h do dia 03/02/2023.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. As bolsas serão formalizadas após o período de classificação e aprovação.
- 4.2. As bolsas mencionadas neste regulamento somente contemplarão o primeiro período.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas deverão ser efetuadas até o dia 28/01.
- 5.2. O candidato que se matricular, ficará sujeito ao regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de novas tecnologias de educação.
- 5.3. A UNIGRANRIO se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos federais, estaduais e municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou a escola emissora do diploma, ou certificado do ensino médio a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o contrato de prestação de serviços educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 6.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia 13 cada mês.
- 6.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido na cláusula 6.2, retornará ao valor bruto da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 6.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 6.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela UNIGRANRIO, sempre que solicitado;
- 6.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser

renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;

6.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 7.2. Caso o aluno selecionado desista da bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse regulamento e nos princípios gerais do programa, a UNIGRANRIO deverá ser notificada imediatamente.
- 7.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
 - 7.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou na época do requerimento da bolsa;
 - 7.3.2. Desligamento do quadro discente da instituição de ensino vinculada;
 - 7.3.3. Atraso no pagamento das parcelas após o vencimento do dia 13 das mensalidades devidas pelo discente;
 - 7.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da UNIGRANRIO.
- 7.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. A UNIGRANRIO está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos evisitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 8.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em https://afya.com.br/politica-de-privacidade.
- 8.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.

- 9.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 9.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto no **Edital nº 2023.1/01**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 9.4. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no 1º semestre de 2023 nos cursos descritos neste regulamento.
- 9.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 9.6. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, não abrangem:
 - 9.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 9.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 9.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site https://www.unigranrio.com.br/.
 - 9.6.4. Não abrange também o curso de Medicina
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de processo seletivo.
- 9.8. Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, cronograma geral, programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

10. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 10.1. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
 - A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2023

Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA